



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
PROTÓCOLO

Proposição nº 150 / 20 23  
Recebido em 33 / 08 / 23  
às 33 / 49 min  
Lucas Medeiros


**Ementa:** Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Piancoense a Dra. Artemise Leal Silva e dá outras providências.

O VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA – PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso IV c/c o art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense a Dra. Artemise Leal Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 11 de agosto de 2021.

  
Edney Geovennaz Cabral Barboza  
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
APROVADO POR UNANIMIDADE

(30) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 12 do 08 de 2021.

  
Antonio Wanderley Pereira Militão  
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

---

**BIOGRAFIA**

**Artemise Leal Silva**, é Promotora de Justiça junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba, mãe de 02 (duas) filhas. Atuou no município de Piancó/PB de Janeiro/2020 até Junho/2021, destacando-se no Tribunal do Júri e no combate a violência contra a mulher, sendo uma das maiores incentivadoras da criação da Secretaria da Mulher no município de Piancó/PB. Sempre atenta aos reclames de nossa comunidade, ganhou destaque por ser porta-voz do ministério público e aproximar o órgão dos nossos cidadãos.

Seus gestos demonstram aproximação, respeito e amor pela nossa cidade, tendo, ao longo de sua atuação, criando laços com a nossa gente.

Piancó/PB, 11 de agosto de 2021.



**Edney Geovennaz Cabral Barboza**  
Primeiro Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 12 de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Edney Geovennaz Cabral Barboza, **decidiram o seguinte:**


O Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria do Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza, protocolado nesta Casa no dia 11/08/2021 e tombado sob o nº 150/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

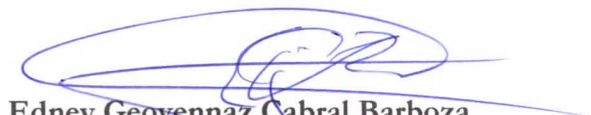
Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade do projeto** e, no mérito, também de forma unanime, decidimos pela **legalidade da matéria**.

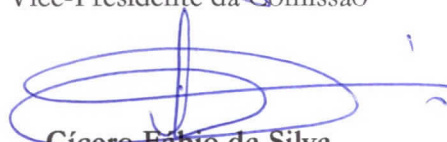
É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

  
**José Luiz da Silva Filho**  
Presidente da Comissão/ Relator

  
**Edney Geovennaz Cabral Barboza**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**Cícero Fábio da Silva**  
Membro da Comissão